

TERMO DE REFERÊNCIA

A prestação dos serviços educacionais para jovens e adultos (EJA), ensino fundamental e médio, modalidade educação à distância (EAD), no Município de Antônio Carlos/SC, realizar-se-á da seguinte forma:

- I. A prestação dos serviços educacionais para jovens e adultos (EJA) ocorrerá através de educação à distância (EAD);
- II. A aplicação das provas ocorrerá de forma presencial, no mínimo, uma vez por semana;
- III. As matrículas não serão cobradas;
- IV. O fornecimento do material didático, do material para aplicação das provas, bem como a plataforma virtual para hospedagem das aulas à distância, inclusive suporte técnico, serão de responsabilidade do licitante vencedor;
- V. A análise do nível educacional do aluno, através de avaliação individual, com o intuito de verificar a fase/módulo adequado para inclusão no programa, será de responsabilidade do licitante vencedor;
- VI. Os professores deverão ser habilitados de acordo com as normas educacionais do Ministério da Educação;
- VII. O licitante vencedor deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal emitida mensalmente, um relatório contendo as datas de aplicação das provas presenciais, comprovação de frequência dos alunos matriculados, além de relatório de progressão dos alunos, com o intuito de demonstrar o aproveitamento do programa;
- VIII. A disponibilização de local para aplicação das provas presencial, no período noturno, será de responsabilidade do Município;
- IX. A conclusão do ensino fundamental deverá ser efetivada em até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser dividido em módulos;
- X. A conclusão do ensino médio deverá ser efetivada em até 18 (dezoito) meses, podendo ser dividido em módulos;
- XI. A emissão e fornecimento do Certificado de Conclusão será de responsabilidade do licitante vencedor, o qual deverá ser fornecido pelo Conselho Estadual de Educação ou órgão superior;
- XII. A ausência injustificada do aluno por duas avaliações seguidas poderá acarretar na sua exclusão do programa, conforme declaração assinada pelo aluno no ato da matrícula, possibilitando ao Município o chamamento do próximo interessado, caso existente.